

PORTARIA Nº. 470/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre homologação de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei Municipal nº 2.434/2019 que dispõe sobre a possibilidade de firmar Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta quando ausente lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Sindicância Contraditória nº 134/2020, nº de controle 2020.02.065166;


RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com o servidor V. P. C., nos termos do art. 26 da lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 2º. Fica o servidor ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los em seu exercício funcional, cabendo à chefia imediata, a fiscalização do cumprimento das condições ali ajustadas, devendo comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de maio de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

